



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Administrativo Nº 14/2021

OBJETO: *Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021 às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021. **ABERTURA:** 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
7.

PROCESSO/ANO: 264 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: NF PRODUTOR/ INCRA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/01/2021 08:46:05
SÍNTESE: OFICIO Nº 001/2021-NFP- SOLICITA AUTORIZAÇÃO A AQUISIÇÃO DE (12.000) DOZE MIL
FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR , CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 1233 – Fax (43) 3535 2130

Of. 001/2021 – NFP

Jaguariáva, 04 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, autorizar a aquisição de **doze mil (12.000)** formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, no mínimo em 04 vias, sendo 1ª via (Destinatário); 2ª via (Prefeitura); 3ª via (Fisco Destino); 4ª via (Arquivo Fiscal), bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número **115001**.

Notas Fiscais do Produtor, conforme modelo anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


ROBERTO ANGELO DA SILVA
Responsável pela NFP/UMC/INCRA


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

ILMO. SR.

MAURÍCIO FERNANDES

MD. Diretor Deptº Compras

Edifício da Prefeitura Municipal

N E S T A

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

003
9.

EMITENTE:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
			CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
ENDEREÇO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	

IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - RUA SALDANHA MARINHO, 2940 - FONE: (42) 3627-1106 - GUARAPUAVA - PR - CNPJ 02702600/0001-27 - INSCR. 90166176-68 - 12 000 x 4 de 103.001 a 118

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR)	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 2922 – Fax (43) 3535 2130

004
7.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material tem como objetivo a reposição de estoque por um período de 12 meses, visando atender a demanda junto aos Produtores Rurais do município.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – Lei nº 2660/2017 e Lei nº 2831/2020 – Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2002

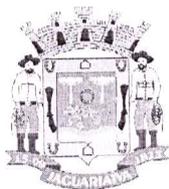
3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Material de Consumo.

SEFINPLAN			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor sendo impressão em 4 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280 Numeradas Tinta Escala; iniciando com o número 115001; Vias Autocopiativas.	Unid	12000

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 2922 – Fax (43) 3535 2130

005
9.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço comum de venda ,prestado por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade utilizou-se o consumo médio do exercício de 2019 e 2020

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia a ser aplicada para estimar o valor da aquisição será a cotação junto a fornecedores , informando os menores valores dentre os mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

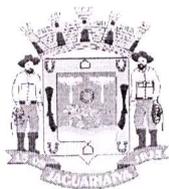
Com esta aquisição busca-se propiciar adequada utilização dos recursos recebidos.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 2922 – Fax (43) 3535 2130

006
7

1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Roberto (UMC/NFP)	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Departamento de Compras e Licitações	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Departamento de Compras e Licitações	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras e Licitações	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras e Licitações	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras e Licitações	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Roberto (UMC/NFP)	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Departamento de Compras e Licitações	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Departamento de Compras e Licitações	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 2922 – Fax (43) 3535 2130

007
G.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de 12000 Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor sendo impressão em 4 (quatro) vias autocopiativas; no tamanho 240x280; numeradas Tinta Escala; iniciando com o número 115001; com vias autocopiativas.

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição a fim de dar continuidade aos serviços de atendimento do Produtor Rural do Município.

3) DO VALOR ESTIMADO

O menor valor ofertado na modalidade da aquisição.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor sendo impressão em 4 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280 Numeradas Tinta Escala; iniciando com o número 115001; Vias Autocopiativas.	Und	12000

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, documentações conforme solicitado em edital.

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 30 dias após o recebimento da SF, vigência 06 meses



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 2922 – Fax (43) 3535 2130

008
7

8) LOCAL DE ENTREGA

Setor de Nota Fiscal do Produtor – Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

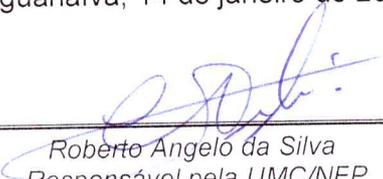
9) FISCAL DO CONTRATO

Roberto Angelo da Silva

RG 3.867.533-5

CPF: 441.506.609-72

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.



Roberto Angelo da Silva
Responsável pela UMC/NFP

Prefeitura Municipal De Jaguariaíva

Conforme solicitado, segue orçamento – Licitação

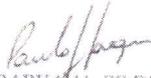
RAZÃO SOCIAL: Impreform Formulários Contínuos Ltda

CNPJ : 02.702.600/0001-27

ENDEREÇO: Saldanha Marinho, 2940

E-MAIL: impreform@impreform.com.br

Lote	Item	Descrição	Qtde	Un	Unit.	Total
1	1	Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, no mínimo em 04 vias, sendo a 1ª via (Destinatário); 2ª via (Prefeitura); 3ª via (Fisco Destino); 4ª via (Arquivo Fiscal), bem como contendo o número de controle do formulário iniciando 115001.	12.000	un	R\$0,79	R\$ 9,480,00


GUARAPUAVA, 22 DE JANEIRO 2021

02702600/0001-27

IMPREFORM - FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2940

CEP: 85035-160

GUARAPUAVA - PR

e-mail: impreform@impreform.com.br

Palmas, 24/01/2021

À Prefeitura de Jaguariaiva

At. Roberto

Fone : (43)3535-9400



010
9.

Prezado cliente,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 132713.

01) 10.000 Jogos - 4 vias Form. Nota Fiscal Produtor

- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CB 54g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 9.38000,00 Milh.: 938,00 Pgto: À vista Tributação: ISS

93

Vendedor : Kaygangue - Marcelo

Validade da proposta : 5 dias.

- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
- A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
- O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.
- Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

011
7.



Ilmo Sr. PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
Cotação: Impressão Formulários Contínuos
A/C : Roberto Angelo
Data: 15/01/2021

Item	VI Unit	P. Total
10.000 Formulários Continuo Notas fiscais de Produtor sendo impressão em 4 vias autocopiativas 240x280 Numeradas Tinta Escala Vias Autocopiativas	0,895	8.950,00

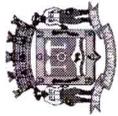
CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860
Rua Expedicionário, 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Izaias Brandino

TOTAL R\$ 8.950,00

Izaias Brandino
CNPJ 31.499.017/0001-69

FONE/FAX (43) 3535-1816 - Email: graficabrand@hotmail.com
Rua Expedicionário, 500 - São Luiz - Jaguariaíva - Pr



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/01/2021 até 27/01/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
16/2021	27/01/2021	27/03/2021	1	IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	-	12.000,000	0,7900	9480,0000	Sim ***	
16/2021	27/01/2021	27/03/2021	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	-	12.000,000	0,9300	11160,0000	Não	
16/2021	27/01/2021	27/03/2021	1	IZAIAS BRANDINO 2766117860	-	12.000,000	0,8950	10740,0000	Não	
							Preço Médio -->	0,8700	10440,0000	
							Preço Médio Total -->	0,8700	10440,0000	

Material: 2724366 - Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas;

012
9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013
9.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito por gentileza a realização de Bloqueio, para Aquisição de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor.

Sec. Mun. De Finanças
Setor de Notas Fiscais do Produtor
Valor a ser bloqueado: R\$ 10.440,00

82

27/01/2021

Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 44/47
Data: 28/01/2021
Usuário: Fasienna

Nº do Bloqueio: 89113/2021
Data do Bloqueio: 04/01/2021

Órgão: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN
Unidade: 07.002 Depto de Tributação e Fiscalização
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.018 Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 82

019
9.

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	04/01/2021		332.963,74	10.440,00	322.523,74

Processo 264/2021 referente formulários de nota fiscal do produtor.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.440,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

015
7.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

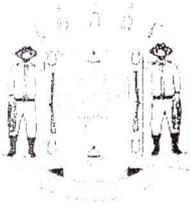
Processo Administrativo: 14/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Setor de Nota Fiscal do Produtor – Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.	UNI	12000	10.440,00

Total Previsto: 10.440,00

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DO PREFEITO

016
7

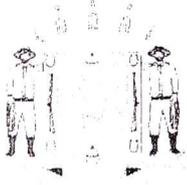
DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

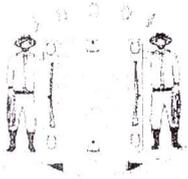
Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

017
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• **LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

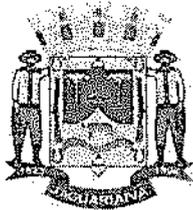
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

018
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Administrativo Nº 14/2021

019
3

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021 às 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do	Unid	12.000	0,87	R\$ 10.440,00.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.				
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)				

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Classificação do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código reduzido: 82

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

022
D.J.

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**



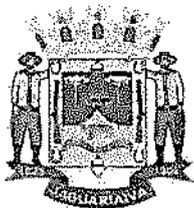
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 026
S.J.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

029
7.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

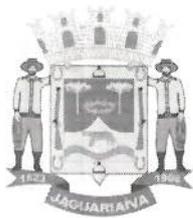
9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no me&direcao=asc>)

9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=no me&direcao=asc>).

9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php).

031
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032
D.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

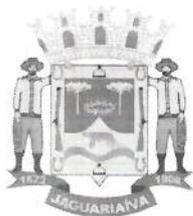
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

033
①



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

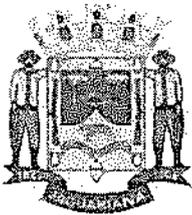
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 036
D.
- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

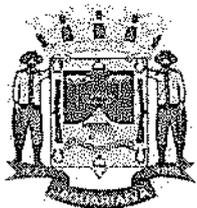
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

039
☺



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

- 22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

041
9



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 042
9.
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
 - 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
 - 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 - 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

043
D.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na **Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas**, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição a fim de dar continuidade aos serviços de atendimento do Produtor Rural do Município.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O menor valor ofertado na modalidade da aquisição.

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

IV. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.	UNI	12.000	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

V) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, documentações conforme solicitado em edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

VI) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra, porém empresa vencedora deverá retirar o modelo a ser confeccionado junto ao setor solicitante, para que durante o processo de confecção não ocorra nenhum problema quanto a impressão e que possa trazer algum dano à administração.

VII) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 30 dias após o recebimento da SF, vigência do contrato 06 meses

VIII) LOCAL DE ENTREGA

Setor de Nota Fiscal do Produtor - Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro

IX) FISCAL DO CONTRATO

Roberto Angelo da Silva

RG : 3.867.533-5

CPF : 441.506.609-72

045
7



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 09:29 horas do dia 28/01/2021 o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

049
3.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 01/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

051
G.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

055
7.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

057
7.

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

059
3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

061
7.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – Pag. 43 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 09/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

063
J.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2021, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – Pag. 45 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 09/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

065
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

067
37



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2021.

069
7

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

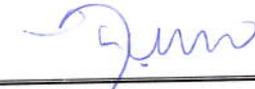
Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 09/2021

Processo Administrativo Nº 14/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

070
G

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para confecção de 12.000 formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para dar continuidade aos serviços de atendimento do Produtor Rural do Município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- i) Fiscal do Contrato – Roberto Angela da Silva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

072
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666 trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

074
9.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências



075
5.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva – PR, 01 de fevereiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020/2021. Objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. Reunião: 08:30 hs do dia 22 de fevereiro de 2021. Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. de 07:00 as 12:00, E-mail vistaserranapl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 2 de fevereiro de 2021
TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Administrativo 02/2021. Objeto para TERRACEAMENTO EM 300,1 HA COM TRATOR DE ESTEIRA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)/PA, BENEFICIANDO 22 PRODUTORES FAMILIARES. (O TRABALHO SERÁ REALIZADO NOS INTERVALOS DAS ENTRE SAFRAS, MOMENTO EM QUE AS PROPRIEDADES ESTÃO EM POUSEIO COM AS ÁREAS LIVRES PARA AS MÁQUINAS REALIZAR O TERRACEAMENTO. No valor de R\$ 107.184,00 (cento e sete mil cento e oitenta e quatro reais). A abertura será no Dia 19 de fevereiro de 2021 as 14:00 e o credenciamento será até às 13h30min na Praça da República, 028, Borrazópolis/PR, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br .

Borrazópolis-PR, 2 de fevereiro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
Repetição**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2021, Tomada de Preços n.º 013/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESP DA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 07h30min às 13h00min ou no <https://campomourao.atende.net>.

Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2021.
SERGIO DE SOUZA PORTELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

PROTOCOLO Nº 022/2021.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 22 de fevereiro de 2021, a licitação nº 004/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE", conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no sítio eletrônico www.licitacoes.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

Processo nº 1/2021.

A Pregoeira Oficial do Município de Clevelândia/PR, nomeado pela Portaria nº. Portaria nº. 015/2021, de 15/01/2021; atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que houve alteração no edital. OBS: O edital ALTERADO encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através de um do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 2 de fevereiro de 2021.
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Processo nº. 03/2021. Registro de Preços Nº01/2021. Tipo: Maior Desconto Sobre Tabela. Data, hora e local: Dia 19/02/2021, às 08h45min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR. A ser realizada através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e etanol, visando o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através de um do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br clevelandia.licitacoes@gmail.com.

Clevelândia-PR, 2 de fevereiro de 2021.
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020**

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 04 de Março de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares e de enfermagem, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por menor preço unitário por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 28 de janeiro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

Processo nº 24.2021. Registro de Preço Nº 006.2021. Objeto: Registro de preços para futuras aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais e centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Regime de execução: Menor Preço por Item; Prazo de execução: Em 12(doze) meses da assinatura do contrato. Valor Máximo: Menor Preço por Item, vide edital originário. Abertura: 09H00 horas do dia 17.02.2021. Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras. A integra do Edital estará à disposição no Portal de Transparência do Município, no site acima e aos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; ou pelo E-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br.

Corbélia-PR, 29 de janeiro de 2021.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Portal BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (odontológicos), com entrega fracionada, destinada ao atendimento da Clínica odontológica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 - pmguaporema@uol.com.br/claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, CEP: 87.810-000, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 2 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 1º de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 2 de fevereiro de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



Leia-se: "Pregão Presencial N° 010/2021".
Onde se lê: "às 14:00h, do dia 04/02/2021".
Leia-se: "às 09:00h, do dia 19/02/2021".

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

7140/2021

TERMO ADITIVO N° 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO N° 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços n° 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio n° 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia n° 003/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: 34.019,70 (Trinta e quatro mil, dezenove reais e setenta centavos). Assinatura: 29/01/2021.

7141/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 002/2020 - 1ª RETIFICADOR

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

Tipo: Técnica e preço.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa que devido a retificação do edital, devem ser consideradas as seguintes informações.

1 - Alterações nos critérios de julgamento e pontuação técnica.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 23/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 01 de fevereiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 005/2021.

Processo Administrativo n° 005/2021-1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações no termo de referência, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de alimentos, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 08h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min as 09h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma presencial n° 006/2021.

Processo administrativo n° 013/2021-1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações nos documentos de habilitação, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 007/2021.

Processo Administrativo n° 011/2021

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lâmpadas e postes para iluminação urbana.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 15h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 15h01min as 15h59min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h00min as 16h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 02 de fevereiro de 2021

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7527/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, n° 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

7022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, n° 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

7038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

7451/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

070
C



MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento eletivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.51-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-04.

como Suplentes os senhores

TAMIRES PINHELO SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento eletivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

EMERSOM POMIM PONCIANO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 484/2017 datado de 16 de maio de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal; JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

DECRETO nº. 173/2021

Sumula: Decreta os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a "Folia de Morno" e data tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que a situação Epidemiológica atual demonstra um contágio pandêmico negativo no Município de Jaguariáiva que atualmente conta com 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) casos de Covid-19 e 29 (vinte e nove) óbitos até a data de 27/01/2021, bem como, inteligência, pela percepção de tais indicadores tende a manter-se em alta;

Considerando que a média de Taxa de Ocupação dos Lettos de UTI no Paraná, de acordo com o informe Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde - SESA de 27/01/2021, é de 85% (oitenta e cinco por cento), e ainda;

Considerando pelo princípio da Conveniência Administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariáiva, o ideal é a suspensão dos Expedientes nas datas referendadas.

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS, Prefeita; JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Modalidade Concorrência nº. 06/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 339/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

contratual principal

CONTRATO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. O novo prazo finda-se em 20/03/2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº. 330/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente ativo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 20/01/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA Alcione Lemos CONTRATANTE CONTRATADO

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

Autorizado: CHERLY PATRIC CLEMENTE 95139765923, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.847.657/0001-17

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada na Cidade Alta/Rádio e Casa da Cultura, definida como PONTO 17 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio a ser instalado no local, às expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

Autorizado: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS 5721126434, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.476.448/0001-72.

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada no Parque Beira Rio, definida como PONTO 38 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio a ser instalado no local, às expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e fríos para atender diversas Secretarias para o período de 2.021

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 04/02/2021 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 04/02/2021 às 14:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está SUSPENSA, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. DIBEL ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 06.173.840/0001-56. Valor: R\$ 127.035,00.

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 04.586.694/0001-41. Valor: R\$ 14.441,00. J C VIDAL & CIA LTDA. CNPJ: 25.266.528/0001-99. Valor: R\$ 20.835,00. LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 11.162.277/0001-41. Valor: R\$ 2.235,00. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP. CNPJ: 19.032.430/0001-13. Valor: R\$ 69.885,00. Data de Homologação: 02 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefôn: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO**Nrº 9/2021**

Processo Adm.: 14/2021
Data do Processo: 29/01/2021

079
9.

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 14/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/02/2021 as 09:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2021

.....
Presidente da Comissão de



Offset | Digital | Flexografia
44 3024-2299 / 44 99178-7201

080
9.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 09/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Impaper Inovações Gráficas Ltda.

CNPJ: 37.924.239/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90855677-10

REPRESENTANTE e CARGO: Elvio Pizzato de Araujo – Representante Legal

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3201610-3 – SESP/PR e CPF: 443.145.829-87

ENDEREÇO: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160

TELEFONE: (44) 3024-2299

Banco: 104 – CEF / AGÊNCIA: 1756 / Nº DA CONTA: 5084-7

DO OBJETO:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Formulário Contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.	12.000	Unid.	PRÓPRIA	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00

Valor Total – R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais).

CONDIÇÕES GERAIS: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: De no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

IMPAPER®

Offset | Digital | Flexografia
44 3024-2299 / 44 99178-7201

081

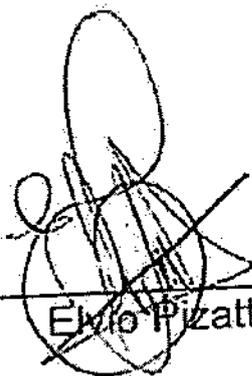
9.

LOCAL DE ENTREGA: Setor de Nota Fiscal do Produtor – Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da SF, vigência do contrato 06 meses

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.



Elio Pizzato de Araujo

RG: 3201610-3 – SESP/PR

082
7



NF:
18/02/21

Contrato: 9912417337
SEDEX BRONZE NP
ON262698769BR

Volume: 1/1
Peso (g):
AGF PRAÇA ROCHA POMBO



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C DENEVAL BUENO NETO
PRAÇA ISABEL BRANCO 142
3º ANDAR - CIDADE ALTA
84200-000 JAGUARIAIVA PR



18/02/21

1

SE PR A

Remetente PAMA PRINT LTDA

AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631
87005-160 VILA MARUMBY MARINGA PR

Olá

Segue em anexo Documentos e a Proposta Ajustada, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021.

Relação de Documentos:

- Proposta Ajustada
- Contrato Social
- CNPJ
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal (Atual e a Anexada no site da BLL)
- FGTS-CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Anexo VI
- Anexo VII
- Anexo VIII
- Anexo IX
- Anexo X
- Anexo XI
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Certidão Simplificada
- Atestado de Capacidade Técnica

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Gisele Pizatto

E-mail: impaper@pama.ind.br

Fone: (44) 3024-2299

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 09/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Impaper Inovações Gráficas Ltda.
CNPJ: 37.924.239/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90855677-10
REPRESENTANTE e CARGO: Elvio Pizzato de Araujo – Representante Legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3201610-3 – SESP/PR e CPF: 443.145.829-87
ENDEREÇO: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160
TELEFONE: (44) 3024-2299
Banco: 104 – CEF / AGÊNCIA: 1756 / Nº DA CONTA: 5084-7

DO OBJETO:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Formulário Contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.	12.000	Unid.	PRÓPRIA	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00

Valor Total – R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais).

CONDIÇÕES GERAIS: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: De no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

085
9.

LOCAL DE ENTREGA: Setor de Nota Fiscal do Produtor – Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da SF, vigência do contrato 06 meses

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.

Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68

IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

9.

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/10/1963, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03069761100-DETRAN-PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.201.610-3-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 443.145.829-87, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, Apartamento 1501, Zona 08, CEP: 87050-440, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Doravante denominado "**único sócio**", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua sede será localizada no seguinte endereço: na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Sala 02, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-160.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu sócio administrador.

CLÁUSULA QUARTA - Esta sociedade terá por objeto as seguintes atividades: **INDÚSTRIA GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL; ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FABRICAÇÃO DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL; EDITORA DE LIVROS E JORNAIS; LIVRARIA E PAPELARIA; GRÁFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, E IMPRESSÃO DIGITAL; VENDAS DE MÁQUINAS FISCAIS TÉRMICAS, RÓTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO OU FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE PAPÉIS, OU TÉRMICAS E CUPOM FISCAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, PERFUMES, COSMÉTICOS, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - As atividades desta sociedade se iniciarão em 22/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em: 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, já devidamente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, por seu sócio, conforme abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**087
9

CLÁUSULA OITAVA - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

I - se houver perdas irreparáveis da sociedade;

II - se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do sócio administrador limita-se ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua administração.

Parágrafo único. Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A administração da sociedade será exercida por seu sócio: **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

I - praticar todos os atos compreendidos no objeto social;

II - representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

III - utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Caberão ao administrador os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

9

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da administração da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de sócio administrador, com a devida averbação no registro da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- A sociedade será extinta:

I - a qualquer momento, pela vontade do administrador.

II - pela revogação da autorização de funcionar;

III - pelo exaurimento de seu fim social;

IV - pela ausência de sócio, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;

V - pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu administrador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- Ao assinar o presente contrato, o administrador declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

088
7.

7.

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

089
G.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O administrador declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá-PR, 22 De Julho de 2020

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

G.



090
9.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44314582987	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 09:08 SOB N° 41209446394.
PROTOCOLO: 203823176 DE 28/07/2020 16:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003325679. NIRE: 41209446394.
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

9.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.924.239/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA		NÚMERO 1631	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO VILA MARUMBY	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOM@ESCOMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3028-5008/ (44) 9929-8281		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2021** às **10:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

092
9.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**
CNPJ: **37.924.239/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:17 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **F559.67DC.3F21.33A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

093
9.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022946600-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.924.239/0001-68**

Nome: **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

094
J.

Certidão Negativa de Débitos N° 27962/2021

Certificamos, conforme requerido por **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.924.239/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.924.239/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/02/2021**

Válida até: **19/05/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **8EB6A8D8D5DBCD8C248F5E91324958C3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

095
J.

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 14353/2021

Certificamos, conforme requerido por **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.924.239/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.924.239/0001-68**, situado (a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/01/2021**

Válida até: **26/04/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6AC1CAD82C41BD2132B22F52D21A3298**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

J.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.924.239/0001-68**Razão Social:** IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**Endereço:** AV ARQ NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 SALA 02 / VILA MARUMBY /
MARINGA / PR / 87005-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012804060199168203

Informação obtida em 04/02/2021 13:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

097
J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.924.239/0001-68
Certidão n°: 29073246/2020
Expedição: 11/11/2020, às 11:06:30
Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.924.239/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidadistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101181020578700457

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 37.924.239/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

099
7.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA			Protocolo: PRC2105273366		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209446394	CNPJ 37.924.239/0001-68	Data de Ato Constitutivo 31/07/2020		Início de Atividade 22/07/2020	
Endereço Completo Avenida ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Nº 1631, SALA 2, VILA MARUMBY - Maringá/PR - CEP 87005-160					
Objeto Social INDUSTRIA GRAFICA DE FORMULARIOS CONTINUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL ENCADERNACOES, IMPRESSAO DE BANNER, FABRICA DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLASTICAS E DE PAPEL EDITORA DE LIVROS E JORNAIS LIVRARIA E PAPELARIA GRAFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIODICOS, E IMPRESSAO DIGITAL VENDAS DE MAQUINAS FISCAIS, TERMICAS, ROTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCAO OU FABRICACAO DE BOBINAS DE PAPEIS, OU TERMICAS E CUPOM FISCAL COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, PERFUMES, COSMETICOS, CONFECCOES E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 443.145.829-87	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	CPF 443.145.829-87	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação
Data 31/07/2020	Número 20203823176	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 10:33:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFUNQDLC**.



PRC2105273366

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

7.

0100
J.

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

DECLARAÇÃO

Impaper Inovações Gráficas Ltda., CNPJ/MF Nº 37.924.239/0001-68, sediada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **09/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

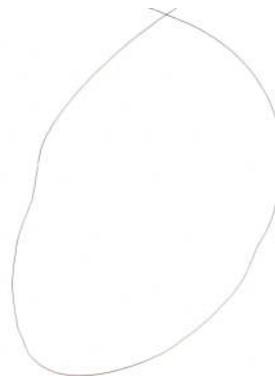
Maringá, 18 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68

**IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.**

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

DECLARAÇÃO

Impaper Inovações Gráficas Ltda., CNPJ/MF Nº 37.924.239/0001-68, sediada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68

**IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.**

**AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR**

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

DECLARAÇÃO

Impaper Inovações Gráficas Ltda., CNPJ/MF Nº 37.924.239/0001-68, sediada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160, DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68

IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

0103
J.



**ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

DECLARAÇÃO

Impaper Inovações Gráficas Ltda., CNPJ/MF Nº 37.924.239/0001-68, sediada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estamos sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maringá, 15 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68

**IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.**

**AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR**

0104
D

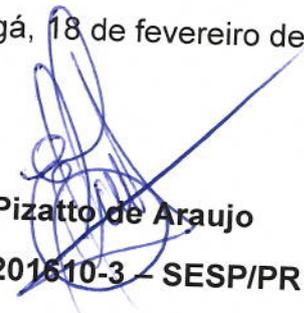


**ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 09/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Impaper Inovações Gráficas Ltda. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo
RG: 3201610-3 - SESP/PR

37.924.239/0001-68

IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DECLARAÇÃO

Impaper Inovações Gráficas Ltda.

CNPJ/MF Nº 37.924.239/0001-68

Sediada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631 – Sala 02 – Vila Marumby, Maringá – PR, CEP: 87.005-160

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 09/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.** Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.


Elvio Pizzato de Araujo

RG: 3201610-3 – SESP/PR

37.924.239/0001-68
IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.
AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

0106
7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 37.924.239/0001-68, com sede na Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, Sala 2, Vila Marumby na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu/executou serviços gráficos em offset e formulário contínuo.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram entregues/executados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento/execução destes produtos/serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos a presente.

Maringá, 24 de novembro de 2020.


Luiz Carlos Cardoso
Administrador
CPF 648.688.939-04

0107
G

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Escola: 

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

Resultado da busca

0108
7-

37924239000168



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
37924239000168

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores

Imóveis Funcionais

Sanções



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Resultado da busca

0109
7-

37924239000168



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
37924239000168

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▼
- Benefícios ▼
- Órgãos / entidades
- Pessoas físicas e jurídicas ▼
- Estados e municípios
- Conteúdo Portal
- Rede de Transparência



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="37924239000168"/>
Número documento	37924239000168
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0111
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Processo Administrativo Nº 14/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 03/02/2021 13:43:55

LICITANTES

Razão Social: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	Doc: 37.924.239/0001-68
Email: impaper@pama.ind.br	Cel: (44) 991787201
Repres. Legal: ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	Doc: 443.145.829-87
Email: financeiro@pama.ind.br	Cel: ()
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	Doc: 66.605.734/0001-02
Email: jufontescandido@gmail.com	Cel: (11) 992901136
Repres. Legal: GELSON KAZUYUKI TOMITA	Doc: 092.212.668-26
Email: juliane.candido@contiplan.com.br	Cel: (11) 992901136
Razão Social: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	Doc: 02.702.600/0001-27
Email: impreform@impreform.com.br	Cel: ()
Repres. Legal: ZEZHINHA APARECIDA EGIERT JAEGER	Doc: 444.934.109-06
Email: impreform@impreform.com.br	Cel: ()
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Doc: 14.292.313/0001-75
Email: polimpessos.adm@gmail.com	Cel: (49) 999530820
Repres. Legal: JOSIANE PEROZA	Doc: 068.337.849-06
Email: polimpessos.adm@gmail.com	Cel: (49) 999815335
Razão Social: VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	Doc: 17.613.727/0001-47
Email: luiz@vpflex.com.br	Cel: ()
Repres. Legal: ANA CAROLINA SILVA DE PADUA FARIA	Doc: 056.248.466-30
Email: luiz@vpflex.com.br	Cel: ()

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Confecção de 12.000 formulários

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 12.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	PRÓPRIA / ESTADUAL	0,87	
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	CTG / Nota fiscal do produtor	0,87	
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Marca própria / 2021	0,87	
VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	0,87	
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	Fabricação própria / Padrão receita	0,87	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	074 37.924.239/0001-68	0,87	0,31	Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	026 14.292.313/0001-75	0,87	0,32	Sim

0112
9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

3 IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	006	02.702.600/0001-27	0,87	0,33	Sim
4 VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	095	17.613.727/0001-47	0,87	0,45	Sim
5 CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	039	66.605.734/0001-02	0,87	0,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

9119
7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Processo Administrativo Nº 14/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 03/02/2021 13:43:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2021 14:05:43	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
16/02/2021 14:12:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
16/02/2021 16:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP
16/02/2021 17:41:20	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
16/02/2021 17:43:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
16/02/2021 17:49:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP
17/02/2021 10:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
17/02/2021 11:46:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
17/02/2021 18:12:29	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
17/02/2021 18:52:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
18/02/2021 09:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos propostos em edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Confecção de 12.000 formulários

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: ESTADUAL
Descrição: Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 3.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	074	37.924.239/0001-68	0,87	0,31	Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	026	14.292.313/0001-75	0,87	0,32	Sim
3 IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	006	02.702.600/0001-27	0,87	0,33	Sim
4 VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	095	17.613.727/0001-47	0,87	0,45	Sim
5 CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	039	66.605.734/0001-02	0,87	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2021 13:43:54	PUBLICADO
03/02/2021 13:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/02/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/02/2021 09:30:52	DISPUTA

0114
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

18/02/2021 09:30:53	LANCE	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	0,87
18/02/2021 09:30:53	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,87
18/02/2021 09:30:53	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,87
18/02/2021 09:30:53	LANCE	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	0,87
18/02/2021 09:30:53	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,87
18/02/2021 09:31:49	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,86
18/02/2021 09:32:36	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,85
18/02/2021 09:32:54	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,84
18/02/2021 09:33:12	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,80
18/02/2021 09:33:25	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,79
18/02/2021 09:33:47	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,78
18/02/2021 09:34:11	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,77
18/02/2021 09:34:21	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,76
18/02/2021 09:34:39	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,75
18/02/2021 09:34:54	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,73
18/02/2021 09:35:09	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,71
18/02/2021 09:35:27	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,70
18/02/2021 09:35:29	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,69
18/02/2021 09:35:45	LANCE	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	0,66
18/02/2021 09:35:47	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,68
18/02/2021 09:35:53	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,65
18/02/2021 09:36:13	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,63
18/02/2021 09:36:28	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,60
18/02/2021 09:37:29	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,59
18/02/2021 09:37:32	LANCE	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	0,58
18/02/2021 09:37:44	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,57
18/02/2021 09:38:01	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,56
18/02/2021 09:38:30	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,55
18/02/2021 09:38:36	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,54
18/02/2021 09:38:45	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,53
18/02/2021 09:38:59	LANCE	VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	0,45
18/02/2021 09:39:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2021 09:39:16	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,44
18/02/2021 09:39:47	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,42
18/02/2021 09:39:56	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,40
18/02/2021 09:40:05	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,39
18/02/2021 09:40:12	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,38
18/02/2021 09:40:18	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,37
18/02/2021 09:40:30	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,36
18/02/2021 09:40:38	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,35
18/02/2021 09:40:49	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,34
18/02/2021 09:40:58	LANCE	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	0,33
18/02/2021 09:41:00	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	0,32
18/02/2021 09:41:15	LANCE	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,31

0.115
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

18/02/2021 09:43:18 HABILITAÇÃO

18/02/2021 09:43:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

016
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Processo Administrativo Nº 14/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 03/02/2021 13:43:55

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Confecção de 12.000 formulários

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: ESTADUAL
Descrição: Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 3.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	074	37.924.239/0001-68	0,87	0,31	Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	026	14.292.313/0001-75	0,87	0,32	Sim
3 IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	006	02.702.600/0001-27	0,87	0,33	Sim
4 VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	095	17.613.727/0001-47	0,87	0,45	Sim
5 CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP	039	66.605.734/0001-02	0,87	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Administrativo Nº 14/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 03/02/2021 13:43:55

		Total do processo: 10.440,00	Desconto médio: 64,37%	Total economizado: 6.720,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 10.440,00	Média lote (%): 64,37%	Econ. lote: 6.720,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o número 115001; Vias autocopiativas.	12.000	0,87	0,31	64,37%	6.720,00



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0118
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Processo Administrativo Nº 14/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 03/02/2021 13:43:55

				TOTAL DO PROCESSO: 3.720,00
IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.		37.924.239/0001-68	3.720,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	0,31	Total: 3.720,00
Quant.: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: ESTADUAL	
Descrição: Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,31		Total Item: 3.720,00	



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ⁰¹¹⁹

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de março de 2021.

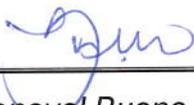
Ref.: Protocolo nº264/2021

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021. OBJETO: *Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.*

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	R\$ 3.720,00
TOTAL	R\$ 3.720,00


Deneval Bueno Neto

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0120
J-

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 05 de março de 2021.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – P.E. Nº 09/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Finanças e Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos, Notas Fiscais do Produtor.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Mun. De Finanças e Planejamento objetivando a Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos, Notas Fiscais do Produtor.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0121
J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Termo de Referência;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Cotações de Preço;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- i) Parecer jurídico do edital;
- j) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- k) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- l) Ata da sessão pública.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0122

J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0123

J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva/PR, 05 de março de 2021.

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M.J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	
DATA DE CADASTRO	



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021
	Processo Adm.: 14/2021 Data do Processo: 29/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2021
- b) **Nr. Licitação:** 9/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 05/03/2021
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA

1 - Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas. - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	12.000,000	0,3100	R\$ 3.720,00
Total fornecedor:			R\$3.720,00
Total geral:			R\$ 3.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	07.002.04.122.0003.2018.3.3.90.39.00	R\$ 10.440,00

Jaguariaíva, 05/03/2021	 Alcione Lemos Prefeita
-------------------------	---



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

0127
9.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 195/2021

Processo Administrativo: 14/2021
Data do Processo: 29/01/2021
Contrato: 1022/2021
Data da Contratação: 05/03/2021
Data da Solicitação: 05/03/2021
Data de Homologação: 05/03/2021
Sequencial do Contrato: 45346

Pregão eletrônico
Nr.: 9/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA

Telefone: 4430285008

CPF/CNPJ: 37.924.239/0001-68

Celular: 4499298281

Endereço:

E-mail: ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Vila Marumby - 87060-390, MARINGÁ - PR
escom@escomcontabilidade.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.002 - Depto de Tributação e Fiscalização

Despesa:

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 06 meses

Local de Entrega: Setor de Nota Fiscal do Produtor – Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Observações: Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12.000,000	UNI	Formulário contínuo Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas; Tamanho 240x280; Numeradas Tinta Escala; iniciando com o numero 115001; Vias autocopiativas.	PRÓPRIA	0,3100	3.720,00
					Total Geral:	3.720,00

Jaguariaíva/PR, 05 de Março de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0128
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicitamos a realização de Empenho junto a empresa **IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA**, referente a Contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas, conforme Solicitação de Fornecimento nº 195/2021.

05/03/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 09/03/2021
Usuário: Rozilda18

0129
7

Data do Empenho: 05/03/2021
Nº do Empenho: 1332/2021
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.002	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	403.120,00	Empenhos anteriores:	210.028,23
Valor Dotação Atualizada:	403.120,00	Valor do empenho:	3.720,00
Total (A):	403.120,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	213.748,23
		Total (A - B):	189.371,77

Credor: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.924.239/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (44) 3028-5008
Endereço: ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA - 1631 Cidade: Maringá UF: PR
Bar: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 264/2021. Valor referente a contratação de empresa para confecção de de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.720,00

Fundamento legal:	Número Processo: 14/2021	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 9/2021	Data:
Contrato: 1022/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0130

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de Abril de 2021.
Ref: Protocolo Nº 264/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 09/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 09/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 126

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

2875/2021
08/04/2021
15:49
Ran

